

(SUPLEMENTO DE PESSOAL Nº 010 DE 13 DE ABRIL 2010.....1)

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 13 DE ABRIL DE 2010

Suplemento de Pessoal

Nº H 6.1.00.0 010

(Parte Integrante do BG Nº A 1.0.00.0 _067)



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - PESSOAL MILITAR

1.0.0. PESSOAL MILITAR ATIVO

1.1.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 010/CG/DGP-2, de 12ABR2010.

EMENTA: Transfere, classifica, torna sem efeito transferência, torna sem efeito classificação os servidores Militares Estaduais:

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, c/c os Incisos I e II do Artigo 5º e de acordo com a alínea "b", Inciso II do Artigo 10 e Inciso VII do Artigo 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81 e Decreto nº 33.917 de 18 SET 2009;

R E S O L V E:

1.1.1.1. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.1. Movimentação – Transferência

1.1.2.

I – Transferir, por necessidade do serviço, para o (a):

3ª EMG

Cap QOPM	950765-5	21º BPM	Rogério Rodrigues Castelo Branco
----------	----------	---------	----------------------------------

DGP

Maj QOPM	22512-6	CEMET - I	Valdenise da Silva Salvador
----------	---------	-----------	-----------------------------

CPM/DGP

Maj QOPM	1947-0	2º BPM	Antônio Pereira de Barros Filho
1º Ten QOPM	980053-0	BPRv	Vanessa da Silva Santos França

(SUPLEMENTO DE PESSOAL Nº 010 DE 13 DE ABRIL 2010.....3)

CEMET-I

1º Ten QOA	22529-0	CPM/DGP	Odenete Maria de Vasconcelos
------------	---------	---------	------------------------------

BPRv

1º Ten QOPM	970040-4	16º BPM	Anderson José T. Cavalcante de Barros
-------------	----------	---------	---------------------------------------

6º BPM

Maj QOPM	2040-0	DGO	Reginaldo Felipe Santiago
Cap QOPM	930850-4	DGO/CIODS	Alex Francisco da Silva

DGO

Cap QOPM	2025-7	BPRP	Antônio Duarte da Silva Berenguer Neto, devendo servir no CIODS.
Cap QOPM	940220-9	16º BPM	Eduvando Roque dos Santos, devendo servir no CIODS.

BPGd

Maj QOPM	1915-1	DGO	Josué Limeira da Silva Júnior
2º Ten QOPM	102538-4	BPRP	Carlos Henrique Inácio da Silva

2º BPM

Maj QOPM	1920-8	8º BPM	André Luan Gomes da Rocha
----------	--------	--------	---------------------------

7º BPM

Cap QOPM	930014-7	20º BPM	Cleiton de Carvalho Cruz
Cap QOPM	21058-7	15º BPM	Maurício Marques de Lima
1º Ten QOPM	101080-8	BPChoque	André Luiz Barros Rolin
2º Ten QOA	23467-2	CPM/DGP	Edésio Félix da Hora
2º Ten QOPM	102146-0	8º BPM	Webyston Lima Agra

8º BPM

Maj QOPM	2048-6	7º BPM	Marcondes Inácio da Silva
Cap QOPM	920479-2	BPChoque	Alexandre Jorge da Silva Cavalcante
1º Ten QOPM	950846-5	7º BPM	Antônio Darlan Ferreira
2º Ten QOA	28346-0	2ª CIPM	Saulo de Tarcio da Silva

15º BPM

Maj QOPM	2074-5	20º BPM	Leonardo Augusto de Lima Silva
1º Ten QOPM	101069-7	CIOSAC	Wesley Sávio de Sá Alves

(SUPLEMENTO DE PESSOAL Nº 010 DE 13 DE ABRIL 2010.....4)

20º BPM

Maj QOPM	2059-1	6º BPM	Eduardo Jorge Amorim da Silva
Cap QOPM	940245-4	DGO	Fernando Antônio Magnata Júnior

21º BPM

Cap QOPM	940291-8	1ª CIPM	Fabrcio Dario de Sá Ferraz
Cap QOPM	940256-0	23º BPM	Bruno de Souza Machado

22º BPM

Maj QOPM	1968-2	BPGd	Stênio Sobral de Farias
----------	--------	------	-------------------------

1ª CIPM

Cap QOPM	2061-3	3º BPM	Edivaldo Heleno de Oliveira
Cap QOPM	940262-4	BPChoque	Claudio Ricardo Gonçalves Lopes

2ª CIPM

2º Ten QOA	25882-2	8º BPM	Vanilson Ferreira da Silva
------------	---------	--------	----------------------------

4ª CIPM

Cap QOPM	950720-0	21º BPM	Carlos Alexandre Gonçalves Leite
----------	----------	---------	----------------------------------

6ª CIPM

Cap QOPM	17611-7	2º BPM	Expedito Lopes Fernandes
----------	---------	--------	--------------------------

CIPMoto

Cap QOPM	920459-8	CIOSAC	Manoel Renan do Nascimento
----------	----------	--------	----------------------------

CIATur

Cap QOPM	950693-4	BPChoque	Washington Manoel de Souza
----------	----------	----------	----------------------------

CEC

Cap QOPM	940486-4	CIATUR	Enésio Pereira de Freitas Farias, em substituição à 1º Tenente PM Mat. 980055-7/CEC - Rosália Maria de França Costa, apresentada à SDS através do of. nº 206/2010 – DGP-2, de 12 de março de 2010, aguardando regularização em DOE.
----------	----------	--------	---

II – Tornar sem efeito a classificação no:

CPM/DGP

Maj QOPM	2095-8	Ad. DGP	Wellington Pires de Oliveira, publicado no Suplemento de Pessoal nº 08 de 11 de março de 2010.
----------	--------	---------	--

IV – Classificar no (a):

DGO

Cap QOPM	2090-7	Ad. DGP	Romildo Soares da Silva Júnior
----------	--------	---------	--------------------------------

CPE

Cap QOPM	960027-2	Ad. DGP	Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira
----------	----------	---------	-------------------------------------

EMG

Cap QOPM	920520-9	Ad. DGP	Luciano Rodrigues Maia
----------	----------	---------	------------------------

CEMET I

Maj QOPM	2095-8	Ad. DGP	Wellington Pires de Oliveira
----------	--------	---------	------------------------------

7º BPM

Cap QOPM	28583-8	Ad. DGP	Daniel Alves de Araújo, por haver retornado de Licença Especial.
----------	---------	---------	--

8º BPM

Cap QOPM	920460-1	Ad. DGP	Clécio Luiz de Sá e Silva, a/c de 06 de janeiro de 2010, por haver retornado de Licença Especial.
----------	----------	---------	---

12º BPM

Cap QOPM	940243-8	Ad. DGP	Edson José de Oliveira, por haver retornado da SDS, conforme DOE nº 034 de 09 de março de 2010.
----------	----------	---------	---

1ª CIPCÃES

1º Ten QOPM	970047-1	Ad. DGP	Guilherme Henrique Wanderley
-------------	----------	---------	------------------------------

V – Transferir, para efeito de regularização, para (a) o:

DGO

Cap QOPM	1985-2	CEMET-1	José Aleixo Barbosa Júnior, a contar de 18 de Agosto de 2009, por já se encontrar servindo naquela Diretoria desde a citada data, Of. nº 226/2009-Sec. de 18 de agosto de 2009.
----------	--------	---------	--

CEMET-1

1º Ten QOA	17450-5	CIPCães	Reginaldo Inácio da Silva, a contar de 24 de Setembro de 2007, por já se encontrar servindo naquele Centro , desde a citada data, conforme ofício nº 090/10 – Sec/ CEMET -I.
------------	---------	---------	---

VII – Tornar sem efeito a transferência para (o):

22º BPM

Cap QOPM	1992-5	DAL	Vanildo Oliveira Guimarães Junior, publicado no SP nº 005/10, de 11 de fevereiro de 2010.
----------	--------	-----	---

18º BPM

1º Ten QOPM	990325-9	CREED	Laerte José de Lima, publicado no SP nº 06 de 25 de fevereiro de 2010.
-------------	----------	-------	--

1.1.1.2. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1.1.2. Movimentação – Transferência

(Sem Alteração)

1.2.0. - Determinar à DGP-3 que tome as providências cabíveis, sacando Ajuda de Custo automática de 01 (um) soldo, prevista nos termos do Art. 42 c/c Inciso I do Art. 43, tudo da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, modificados pela Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 01, em favor dos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa. E entre as OME da RMR, cuja movimentação implique em mudança de Município.

1.3.0. - Conceder 08 (oito) dias de trânsito aos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa, quando acompanhados dos familiares e 04 (quatro) dias, quando desacompanhados das famílias ou se solteiros.

1.4.0. - Determinar à DAL e CPL que adotem providências na esfera de suas atribuições, no que diz respeito ao transporte do(s) Oficial (is) e Praça(s) movimentado(s) da Capital para o Interior e vice-versa e entre OME do Interior, nos termos dos Artigos 48 e 49 da Lei nº 10.426, regulamentada pela Portaria nº 731, de 01 JUL 92, publicada no SUNOR nº 08, de 06 JUL 92.

1.5.0. – Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior, procedam a apresentação dos policiais militares transferidos, no prazo máximo de 72h, a contar da data do recebimento deste Suplemento de Pessoal.

1.6.0. – Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior que após o prazo de oito dias úteis contados da publicação deste Suplemento de Pessoal, informem por ofício, à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação dos Policiais Militares que não se apresentaram, para aplicação das medidas cabíveis.

1.7.0. – Determinar aos Comandantes, Chefes e Diretores de OME com atribuição de ordenador de despesa, que apresentem à Comissão Permanente de Auditoria (CPA) a DECLARAÇÃO DE BENS, quando na entrada em exercício e dispensa de função, para remessa ao Tribunal de Contas Estadual (TCE), de modo a dar cumprimento ao que estabelece o Art. 8 da Lei Estadual n 12.600/2004.

2ª P A R T E

II - PESSOAL CIVIL (Sem Alteração)

3ª P A R T E

III - PENSIONISTA (Sem Alteração)

4ª P A R T E

IV - JUSTIÇA E DISCIPLINA (Sem Alteração)



**JOSÉ LOPES DE SOUZA - CORONEL PM
COMANDANTE GERAL**